ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

Lei Ordinária nº 749 de 04 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSÉ CADORE, prefeito municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no Inciso I, do art. 9º da Lei Municipal nº 708 faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão dos subsídios dos vereadores, no percentual de **4,6% (quatro virgula seis por cento),** com base no IPCA, referente ao período acumulado entre os meses de janeiro de 2025 a janeiro de 2026**.**

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão usados recursos do orçamento da câmara de vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte/SC, 04 de maio de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.05.04 15:27:53 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se

Publique-se